

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 330, de 23 de outubro de 2007.**

*Transfere para o dia 7 de novembro de 2007 a realização da reunião ordinária do Conselho Universitário, prevista para o dia 31 de outubro de 2007.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 55 do Regimento Geral, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de alterações na Resolução COUNI-UEMS Nº 287, de 9 de novembro de 2005, que regulamenta a convocação para o exercício de função docente no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, processo a ser realizado em dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o novo direcionamento administrativo-legal em relação à tramitação institucional do convênio com recursos externos e contrapartidas previstas para o Programa de Licenciaturas Específicas: Formando Educadores do Campo para o Campo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a articulação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de adequação da planilha orçamentária apresentada para o Programa de Licenciaturas Específicas: Formando Educadores do Campo para o Campo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo referido Instituto aos padrões da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, cujos prazos de formalização de convênio já estão estipulados;

CONSIDERANDO a intenção de não convocar novamente o Conselho Universitário em 2007 em atendimento ao Decreto Nº 12.225, de 1º de janeiro de 2007, que estabelece normas e procedimentos de adoção de medidas de contenção de despesas e dá outras providências, e à Portaria UEMS Nº 025, de 28 de setembro de 2007, que cria o programa de otimização de custos e da eficiência administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as outras matérias que constarão da pauta podem aguardar deliberação até a nova data prevista,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Transferir para o dia 7 de novembro de 2007 a realização da reunião ordinária do dia 31 de outubro de 2007, do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista na Resolução COUNI-UEMS Nº 307, de 25 de outubro de 2006, publicada no DO/MS Nº 6848, de 16 de novembro de 2006, p. 18.

(Fls. 02/02 da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 330, de 23/10/2007)

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de outubro de 2007.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente COUNI/UEMS